PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Data da Realização: **11/01/2018**
Horário: **14:00 horas**
Local: Sede do CIS Alto Sertão

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 27.024.544/0001-40, com sede na Av. Messias Pereira Donato, nº 1408, Aeroporto Velho, Guanambi, BA., entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Resolução CIS ALTO SERTÃO nº 005/2017, comunica aos interessados que fará realizar **Dispensa Licitação,** do tipo **MENOR PREÇO**, baseada no Artigo 24, Inciso II c/c o §8º do Art. 23, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Este Edital está disponível aos interessados na sede do consórcio à disposição das empresas.

I – DO OBJETO

O objetivo da presente Dispensa de Licitação é a **Contratação de empresa credenciada pelo Comissão Nacional de Energia Nuclear para prestação de serviços de monitoração pessoal (Dosímetros Termoluminescentes - TLD) para atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde.**

II – DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA:

A presente

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A fundamentação legal para tal Dispensa de Licitação está prevista no artigo 24, Inciso II c/c §8ª do artigo 23, ambos da Lei Federal 8.666/93.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: CIS – Alto Sertão
Proj/Ativ.: 2.002 - Gestão das Ações da Policlínica
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 21 - Transferência de Consorciado – Contrato de Rateio

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar, de imediato, a situação de regularidade na forma dos artigos 28 a 31, da Lei nº. 8.666/93, os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são relacionados abaixo:

5.1 Cópia do RG e CPF do representante legal e procuração se for o caso.

5.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

5.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN).

5.4 Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.5 Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal.

5.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.7 Credenciamento na CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear.

6 – DA RATIFICAÇÃO

A ratificação do objeto da presente dispensa de licitação, será feita pelo Presidente do Consórcio, podendo o mesmo revogá-la ou anulá-la no interesse do consórcio.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão de licitação, com base no parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93, poderá determinar diligência sempre que necessária.

Poderá o consórcio exigir a qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes a esta dispensa de licitação.

E parte integrante do presente edital a minuta do contrato, ANEXO I.

Guanambi, BA., 09 de janeiro de 2018.

SUSANE ROCHA GOMES
Presidente da Comissão

ADRIANO FROTA VIEIRA
Membro da Comissão

MARIA VÂNIA ROCHA DOS SANTOS
Membro da Comissão